

## Conselho de Gestão da Serra do Japi – 2019/2021

### Ata da 22ª Reunião Ordinária do CGSJ

**Data:** 06 de outubro de 2021

**Horário:** 15 horas

**Local:** Reunião *online*

No sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, por meio eletrônico, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, não houve quórum. Às 15 horas e 39 minutos, com o quórum alcançado, com 11 conselheiros titulares presentes, a presidente Raquel Melillo deu início aos trabalhos.

Houve inversão da ordem da pauta, ocorrendo como o descrito abaixo.

**1. Apresentação do relatório de atividades do CGSJ do presente biênio** – Foi apresentada a planilha com todos os processos e assuntos que circularam durante a Gestão 2020-2021, descritos segundo o número da reunião, o assunto tratado, a deliberação, o tipo de registro, o status do processo e a data em que ocorreu. A presidente do COMDEMA, que se encontrava como convidada, pediu a palavra e elogiou a iniciativa do CGSJ ter um instrumento de gestão das informações. Os conselheiros aprovaram o material e ficou estabelecido que será disponibilizado para aos novos conselheiros que iniciarão em novembro de 2021.

Como forma de prestação de contas, manutenção da memória e continuidade das ações do CGSJ, foi discutido e lavrado o **Ofício 06/2021** dirigido ao COMDEMA e ao Presidente da Câmara Municipal, descrevendo as ações da atual Gestão e sugerindo temas e atividades de continuidade. O documento aprovado encontra-se anexado a esta Ata.

**2. Discussão e aprovação das Atas da 21ª Reunião Ordinária do dia 01/09/2021** – A ata foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade.

**3. Reapresentação e discussão do parecer da CT de Uso do Solo do Processo 4.082/2021-1 sobre pedido de certidão de uso do solo, interessado Antônio Luiz J. M. Pereira** – Foi realizada a leitura do parecer em que a CT estabelece as condições para a emissão da Certidão do Uso do Solo. A presidente Raquel colocou o parecer em votação. A votação resultou em aprovação do parecer, com oito votos a favor, uma abstenção e dois votos contrários.

**4. Discussão sobre licenciamento e desenvolvimento de atividades na área da Serra.** Após a votação, deu-se início a um intenso debate sobre o licenciamento de algumas atividades, sustentabilidade e a legislação atual. O conselheiro Wagner justificou seu voto de abstenção no parecer do Processo 4.082/2021-1, votado

**CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI**  
Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

anteriormente, afirmando que não tinha conhecimento sobre o empreendimento desenvolvido. A conselheira Sílvia justificou seu voto contrário dizendo que, ainda que entenda que foi empregada a legislação para julgar o processo, acredita que os CNAEs solicitados e suas atividades correspondentes poderiam ser desenvolvidos para garantir a sustentabilidade das propriedades e reverter beneficentemente na conservação. Disse também que os serviços permitidos que possam ser fiscalizados são mais seguros que a clandestinidade. A presidente Raquel, que acompanhou o voto contrário ao parecer, justificou discorrendo sobre a preocupação com a fragilidade e importância da área do sr. Antônio para a conservação da Serra, além da necessidade que as propriedades possuem de serem economicamente sustentáveis para resistirem à especulação. O conselheiro Henrique sugeriu que se faça um questionamento ao COMDEMA para verificar se podemos sugerir alterações na legislação para regular algumas atividades com baixo impacto com finalidade de garantir a sustentabilidade. A conselheira Vânia sugeriu que o Conselho passe à nova gestão a necessidade da revisão das atividades possíveis com dois objetivos claros: facilitar o certo e coibir o inadequado. Complementou sua fala dizendo que acredita que hoje temos um cenário desafiador na Câmara e que correríamos riscos expondo a LC417/04. Continuou sua fala relatando o risco da fauna exótica, da perturbação de ciclistas e da presença de caçadores. Inclusive foram fotografadas duas armadilhas para caça, além do relato de estampido de tiros, desvio de água da cachoeira e fogueiras. O conselheiro Henrique agradece aos membros do Conselho dizendo que, embora não mais participará como membro, permanece à disposição mesmo fora do CGSJ. Sugere ainda que se retomem as visitas nos locais. O conselheiro Wagner elogia a participação do conselheiro Henrique, o qual conhece desde os trabalhos na Caixa. Complementa sua fala dizendo que na sua atuação no Desenvolvimento Econômico da Prefeitura, acompanhou um processo negado de licenciamento de pequena venda de frutas e açaí a ser realizado na casa do interessado. Acrescentou ainda que se absteve do voto porque não tinha como comparar “o que pode e o que não pode”. A conselheira Vânia lembra que a discussão proposta pela Marcela Moro do Turismo da Prefeitura não progrediu. Continua sua fala dizendo que há lugares da Serra em que as pessoas não poderão nunca adentrar e que há algumas atividades que precisarão ser realmente proibidas. Às 16 h e 18 min o conselheiro Daniel iniciou sua participação na reunião desculpando-se e dizendo que se encontrava em uma outra reunião. A conselheira Suzana, solicita que seja levantado todo o histórico de tombamento da Serra e que houve alteração do uso da Serra. Continua sua fala dizendo que precisamos evitar que estes pequenos negócios possam estremecer o equilíbrio ambiental. Continua sua fala dizendo que tem dificuldade de manter sua propriedade, que a está licenciando, mas que o CAR deve ficar pronto até o final do ano para atender às proporções de área de mata, área florestada, área com função agrícola e área de empreendimento turístico. Por outro lado, continua a conselheira, observa “raves”, movimento noturno de veículos e que acredita que a cidade deve enxergar a Serra como um espaço de “pouco desenvolvimento econômico”. A

**CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI**  
Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

presidente Raquel opina que para a próxima gestão esperamos discutir estes assuntos, minar as ações inadequadas à preservação, mapear o que está funcionando e o que pode funcionar, além de trazer pessoas com outra mentalidade. A conselheira Vânia lembra que em 04/06/2021 ela e a presidente do COMDEMA, Silvia Merlo, trouxeram um pesquisador e professor de desenvolvimento ambiental que discorreu sobre as alternativas de desenvolvimento, permitindo a reflexão sobre que “legalizar não significa moralizar”. A suplente Yone sugeriu que pontos da discussão fossem também incluídos no Ofício 06/2021. Os conselheiros optaram por abrir novamente o documento e incluir novos pontos. Após a inclusão e leitura o documento foi novamente votado e aprovado. A conselheira Vânia pediu a palavra e se manifestou dizendo que temos a responsabilidade moral de preservar as espécies da Serra, que os animais precisam ser incluídos, que não só os interesses das pessoas sejam atendidos, mas dos animais também. O conselheiro Nivaldo recorda aos demais uma ação que impediu a instalação de uma termoeletrica, apoiada principalmente na sobrevivência de espécies de borboletas suscetíveis à chuva ácida e que, naquela época, não havia *Aedes aegypti* devido às condições de temperatura e umidade. O conselheiro Nivaldo sugere ainda que o CGSJ deve fazer o trabalho e submeter ao COMDEMA, pois este é deliberativo.

A presidente Raquel Melillo, consulta os conselheiros sobre a existência de demais assuntos, como não houve manifestação, declara a reunião encerrada às 17 horas.

---

Raquel Carnivalle Silva Melillo  
Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ

Convidados participantes: Presidente do COMDEMA Silvia Merlo; sr. Antônio da Fazenda Ribeirão.

**Conselheiros do CGSJ presentes:**

Adriano Jhonny Molina Zonaro

Alex Pereira Pinto

Daniel Lunardi Petrin

Henrique Parra

Mariana Gonçalves Úngaro

Nivaldo Jose Callegari

Raquel Carnivalle Silva Melillo - Presidente

**CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI**  
Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Rogério Cabrera Merlo

Silvia Regina Reis Santaella

Suzana Traldi

Vania Plaza Nunes

Wagner da Silva Soares

**Suplente do CGSJ presentes:**

Yone Guatta

**CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI**  
Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

**ANEXO – Ofício 06.2021**

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI  
Aprovado pela Lei Complementar n.º 417 de 29 de dezembro de 2004



---

**Ofício CGSJ nº 06/2021**

**Jundiaí, 06 de outubro de 2021.**

**Ilmo. Sr.**  
**Faouaz Taha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí**

**Ilma. Sra.**  
**Silvia Lucia Vieira Cabrera Merlo**  
**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**

**Ilmo. Srs.**  
**Membros da Mesa Diretora da Gestão 2021-2023 do CGSJ**

**Prezados Senhores e Senhora :-**

O Conselho de Gestão da Serra do Japi, integrante do Sistema de Proteção das Áreas da Serra do Japi, em conformidade com o inciso XI, Art. 17 da Lei Municipal 417/2004 que trata da necessidade da apresentação de relatório das atividades do Conselho ao COMDEMA e Câmara Municipal vem, por meio deste, apresentar um relatório das atividades desenvolvidas ao longo da Gestão 2019-2021 do presente Conselho.

Para melhor reunir as informações e facilitar acesso e busca de detalhes, desenvolvemos um modelo de planilha que entendemos que possa ser implementado nas próximas gestões com grande benefício para seus membros e interessados.

A planilha "CGSJ\_Tabulado" segue no anexo do presente documento e traz as deliberações e atividades praticadas a cada reunião do biênio. É possível identificar o assunto, o *status* da deliberação e datas. Todos os processos deliberados foram (Endereço para correspondência do Conselho : Paço Municipal – Avenida da Liberdade, s.nº - 5º andar - Jardim Botânico – CEP 13214-900, Jundiaí)

**CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI**  
Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI  
Aprovado pela Lei Complementar n.º 417 de 29 de dezembro de 2004



descritos com especificação quanto à decisão em plenária, assim como motivações ou demandas para Ofícios.

Ressaltamos ainda algumas nomeações importantes, como de membros para a Comissão Técnica Permanente da Lei Municipal 8.858/2017 (Lei de Queimadas), para o próximo Triênio.

Faz-se necessário, ainda, destacar o assunto de dois ofícios de grande valia, primeiro à respeito das Estradas Parque. Motivados pela iminência de obra de pavimentação em via do Território de Gestão da Serra do Japi, analisamos o processo e optamos por definir um modelo a ser seguido de pavimentação que seja mais coerente com o território em termos ambientais e sociais. O modelo foi aceito pela Prefeitura e definido para implementação de novas obras. A obra que motivou o processo continua em etapa de licitação para contratação de fornecedores.

O segundo assunto é o Ofício com propostas para o Plano Plurianual (PPA) da Prefeitura, igualmente definido no Art. 17 da Lei Municipal 417/2004, em seu inciso X, que designa como uma das atribuições do Conselho apresentar propostas ao referido Plano.

Os ofícios constam em arquivo PDF anexo "Ofícios 2019-2021", mas destacamos os dois mencionados como de relevante interesse para consulta. Na proposta ao PPA foram destacados e detalhados 9 itens a serem tratados como relevantes para manutenção da Serra do Japi que demandam investimentos.

Destacamos a necessidade de ações em parceria, com destaque aos Projetos da UGPUMA, da Câmara Municipal e da Fundação da Serra do Japi para fortalecer as ações do Conselho como ambiente de suporte e promoção de melhorias ao ambiente do Território de Gestão da Serra do Japi. A título de exemplo, o projeto de combate a incêndios na Serra do Japi que pleiteou recentemente fundos teve origem em nossas discussões e proposta de um de nossos membros.

Finalmente, entendemos ser fundamental ressaltar a importância da manutenção da Serra do Japi, um importante patrimônio genético, natural e cultural, com biodiversidade ímpar, endemismos, formação geológica única, recursos hídricos e históricos. Destaca-se que vivenciamos situações de extrema vulnerabilidade à nossas espécies de fauna que se encontram ameaçadas por diferentes ações que devem ser mapeadas e melhor gerenciadas com ações efetivas que reconheçam sua

(Endereço para correspondência do Conselho : Paço Municipal – Avenida da Liberdade, s.nº - 5º andar - Jardim Botânico – CEP 13214-900, Jundiá)

**CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI**  
Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI  
Aprovado pela Lei Complementar n.º 417 de 29 de dezembro de 2004



relevância à complexidade ecossistêmica e à manutenção dos ambientes e suas estruturas.

A Serra do Japi é essencial para garantir serviços ecossistêmicos como recarga hídrica de corpos de água, manutenção da temperatura do município, manutenção da qualidade do ar, beleza cênica (favorece questões econômicas, turísticas e saúde), recursos naturais diversos e muitas outras funções que melhoram e garantem a qualidade de vida de nossos biomas e cidadãos.

Nesse sentido há necessidade de maior efetividade na área ambiental, com eventos que suscitem discussões e propostas, ações mais contundentes e criação de eixos e estruturas legais e de projetos que viabilizem melhorias e maior proteção aos nossos patrimônios.

Agradecemos a atenção, nos fazemos disponíveis para futuros e necessários esclarecimentos e valho-me do ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e consideração.

DocuSigned by:  
*Raquel Carnivalle Silva Melillo*  
50B4FA09674B457

**Raquel Carnivalle Silva Melillo**

Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi

(Endereço para correspondência do Conselho : Paço Municipal – Avenida da Liberdade, s.nº - 5º andar - Jardim Botânico – CEP 13214-900, Jundiáí)